



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

Lei nº 1.690/99

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Manoel Chico, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Francisco Alves Ferreira Sobrinho.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Manoel Chico, nº 581, de propriedade do Sr. Francisco Alves Ferreira, com área total de terreno de 940,00m² (novecentos e quarenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 11 e 11-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 11 - Situado à Rua Manoel Chico, com área total de terreno de 835,00m², partindo de um canto na divisa da dita rua com o lote 11-A e segue dividindo com este 16,00mts, volve à esquerda dividindo com este 6,10mts; volve à direita e segue dividindo com José Pedro Evangelista 42,55mts; volve à direita e segue dividindo com o córrego da Samambaia 15,10mts, volve a direita e segue dividindo com Geraldo Nascimento 9,15mts; volve à direita e segue dividindo com este 30,25mts; volve à direita e segue dividindo com este 7,60mts; volve à esquerda e segue dividindo com este 11,90mts; volve à direita e segue dividindo com a Rua Manoel Chico 4,80mts; chegando ao ponto de partida.

Lote nº 11-A - Situado à Rua Manoel Chico, nº 581, com área total de terreno de 105,00 m², confrontando pela frente com a dita Rua Manoel Chico, numa extensão de 6,80mts; pela esquerda com o lote 11 numa extensão de 16,00mts; pela direita com José Pedro Evangelista numa extensão de 15,95mts; e pelos fundos com lote 11 numa extensão de 6,80mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 06 de abril de 1999


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal